



**PORTARIA Nº 1334/2018**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Denise Bonfim, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II e 37, § 3º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, no art. 51, I, do Regimento Interno deste e Tribunal e no art. 3º, da Resolução 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo;

**CONSIDERANDO** que no dia 31 de maio do corrente não haverá expediente forense, em razão da comemoração do Dia de Corpus Chriti;

**CONSIDERANDO** que o teor da Portaria n.º 46/2018, deste Egrégio Tribunal, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado no Judiciário acreano no ano em exercício, omitiu-se quanto ao regime de expediente previsto para o dia 1º de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 3º, da Resolução nº 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo, compete à Presidência deste Sodalício decidir sobre os casos omissos a respeito do expediente forense e da jornada diária de trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente forense nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário Acreano, no dia 1º de junho do corrente ano.

**Art. 2º** Prorrogar, automaticamente, para o dia 4 de junho de 2018 (segunda-feira) os prazos que se iniciarem ou encerrarem na referida data.

**Art. 3º** O regime de plantão do Judiciário do 1º e do 2º Grau de Jurisdição deverá ser aplicado na referida data.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**Art. 4º** Os efeitos da presente Portaria não atingem o expediente dos servidores - agentes de segurança - que atuam na área de segurança institucional.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2018.

Desembargadora **DENISE BONFIM**  
Presidente